

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2025.09.22.173 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE  
CRATO-CPSMC E A E IMPRESSIONE SOLUCOES EM  
COPIAS E IMPRESSOES LTDA, PARA FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.953.726/0001-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Paulo Henrique Silvestre Pinheiro, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato **2025.09.22.173**, decorrente do Dispensa Eletrônica nº **90013/2025**.

**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores do contrato nº 2025.09.22.173, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais destinadas as atender as atividades administrativas das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

**CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente aditivo contratual encontra amparo legal no artigo 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula nº **5.1.1** do Contrato nº **2025.09.22.173**.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

### CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais destinados ao atendimento das atividades administrativas das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua e indispensável ao regular funcionamento das atividades institucionais, cuja execução vem ocorrendo de forma satisfatória pela contratada, mostrando-se a prorrogação medida mais vantajosa para a Administração.

### CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **2025.09.22.173**, passando a compreender o período de **23 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027**, e reajustados os valores contratuais mediante a aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente ao percentual de **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**.

### CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

| GRUPO ÚNICO |        |           |                         |        |                |              |       |             |
|-------------|--------|-----------|-------------------------|--------|----------------|--------------|-------|-------------|
| Item        | Código | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quant. | Valor Unitário | Valor Mensal | Meses | Valor Anual |



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

## CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2025.09.22.173**, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

*Crato/CE, 21 de setembro 2026.*

PAULO HENRIQUE  
SILVESTRE  
PINHEIRO:011311  
11427

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE  
SILVESTRE PINHEIRO:01131111427  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PF A3, OU=Videoconferencia, OU=  
41338769000100, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=PAULO HENRIQUE SILVESTRE  
PINHEIRO:01131111427  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.09.22 08:00:23-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Consórcio Público de saúde da Microrregião**

**de Crato-CPSMC**

Paulo de Tarso Cardoso Varela

Secretário Executivo

**CONTRATANTE**

**IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E**

**IMPRESSOES LTDA**

**CNPJ nº 10.953.726/0001-00**

Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

Representante Legal

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. Amora Dominiqua Braga Bloe

Nome:

CPF: 083.801.433 - 02

02. Horana Kauany B. Teixeira

Nome:

CPF: 070.797.273 - 67